Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

1. INTRODUÇÃO

1.1. GRUPO ALGAR

1.1.1. Grupo empresarial, fundado em 1930, sob o comando da holding ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Algar S/A"), que atualmente desenvolve negócios nos setores de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), Entretenimento e Agro.

1.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

1.2.1. A Algar S/A, é a holding societária e empresa de comando, controle e gestão estratégica do grupo Algar. Tem como controladora, a sociedade Árvore S/A Empreendimentos e Participações ("Árvore S/A"), tendo esta última como acionistas as empresas Elgar, Walgar e Lagar (juntas com a Árvore S/A, denominadas "Holdings Familiares").

1.3. AMBIENTE REGULATÓRIO E AUTORREGULATÓRIO

- 1.3.1. A Política Corporativa de Governança do grupo Algar se alicerça no Propósito, nos Valores e no Código de Conduta e tem por base:
 - O Acordo de Acionista da Árvore S/A;
 - O Estatuto Social da Algar S/A;
 - A Lei de Sociedades Anônimas Lei n. 6.404/1976 e alterações, e
 - O Código das Melhores Práticas divulgado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC").
- 1.3.2. A Algar S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que controla sociedades que atuam em vários setores do mercado, sendo estas de capital fechado ou de capital aberto.
- 1.3.3. A Algar S/A conta em seu portfólio com empresas controladas, de controle compartilhado e com participação minoritária, que se sujeitam às normas das respectivas autoridades regulatórias e autorregulatórias (quando aderentes e conforme aplicável), atualmente, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, DNPM, Embratur, IBAMA, IEF Instituto Nacional de Floresta/MG, dentre outras.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

2. PRINCÍPIO DO CÓDIGO DE CONDUTA

2.1 Esta Política regula os Princípios Sustentabilidade e Integridade previstos no Código de Conduta Algar.

3. OBJETIVO

- 3.1. Estabelecer os Princípios e consolidar o Sistema de Governança adotados pelo grupo Algar, a partir do seu Propósito "Gente Servindo Gente", buscando alinhar os interesses dos acionistas e demais partes interessadas ("stakeholders") e promover a interdependência entre todos os órgãos de governança.
- 3.2. Este documento normativo, juntamente com os Acordos de Acionistas, Estatutos Sociais, Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Comitês de Assessoramento, e o Código de Conduta, norteiam a governança e o conjunto das principais práticas adotadas no grupo Algar.

4. PRINCÍPIOS BÁSICOS E PILARES DE GOVERNANÇA

- 4.1. O grupo Algar acredita que as boas práticas de governança agregam valor, facilitando seu acesso a capital e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, o seu desenvolvimento, a sua longevidade e o bem comum.
- 4.2. O grupo Algar pauta as suas atividades nos seguintes **Princípios Básicos de governança**:
 - a) Transparência: prezar pela boa comunicação, rápida e espontânea, com os públicos interno e externo, disponibilizando as informações que sejam de seu interesse, não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.
 - b) Equidade: prezar pelo tratamento justo e isonômico a todos os acionistas e demais grupos de stakeholders, tais como clientes, fornecedores, órgãos governamentais e reguladores, associados, credores, entre outros.
 - c) **Prestação de Contas:** os órgãos e agentes de Governança (Conselhos, Comitês de Assessoramento, Diretorias, entre outros) devem tempestivamente prestar contas de sua

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

atuação, assumindo integralmente as consequências de todos os atos e omissões praticados no âmbito de seus papéis.

- d) **Responsabilidade Corporativa:** zelar por uma forte cultura de sustentabilidade no grupo Algar (visão de longo prazo), incorporando no modelo dos negócios, além da criação de valor econômico, considerações de ordem humana, social, ambiental e reputacional, respeitando também a legislação e regulamentação vigentes.
- 4.3. Adicionalmente aos Princípios Básicos, os acionistas do grupo Algar definiram três **Pilares da** sua Governança:
 - a) Manter o Controle Familiar do ACIONISTA DE REFERÊNCIA

Para assegurar visão de longo prazo, alinhamento dos valores e perpetuação da cultura empresarial.

b) Profissionalização, EM TODAS AS ESFERAS

Dos negócios, da propriedade e da família, para atingir níveis mais altos de desempenho, meritocracia e padrões éticos.

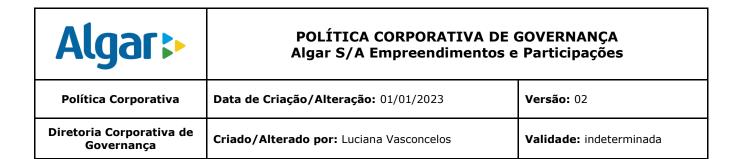
c) Adotar as melhores práticas de Governança

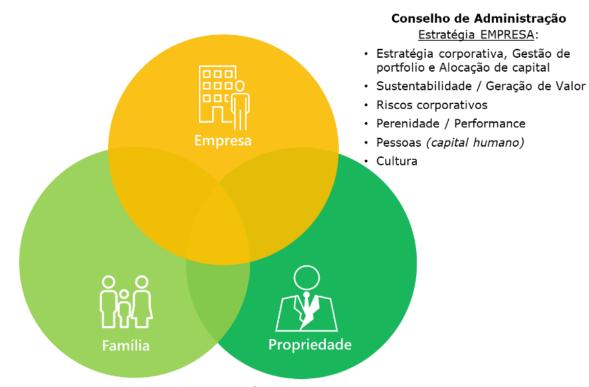
Evolução contínua e alinhada, na empresa e na família.

5. MODELO, ESTRUTURA E SISTEMA DE GOVERNANÇA ALGAR

5.1. MODELO DE GOVERNANÇA GRUPO ALGAR

O modelo de governança da Algar, na sua forma ampla, envolve tanto a estratégia "Empresa", como as estratégias "Propriedade" e "Família".





Conselho de Sócios

Estratégia FAMÍLIA:

- Capital Humano Familiar (formação, integração, comunicação)
- Senso de propósito e gestão do Legado
- · Orgulho de Pertencimento
- Cultura

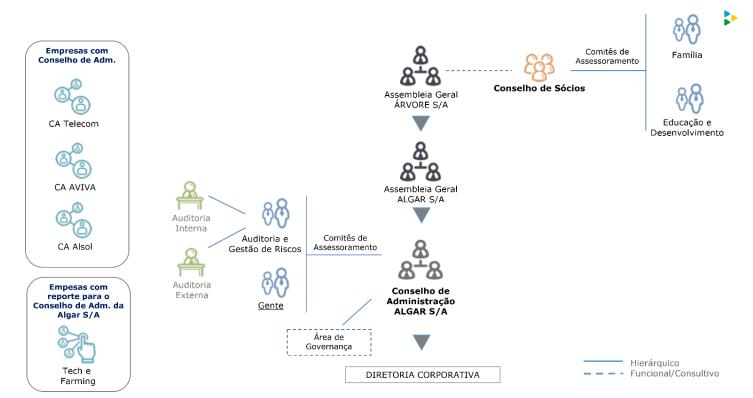
Estratégia PROPRIEDADE:

- · Aspiração de longo prazo do acionista
- Princípios e valores corporativos e familiares
- · Sucessão Patrimonial
- · Proteção e Perenização do Patrimônio
- · Acordo Acionistas Árvore

5.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA ALGAR

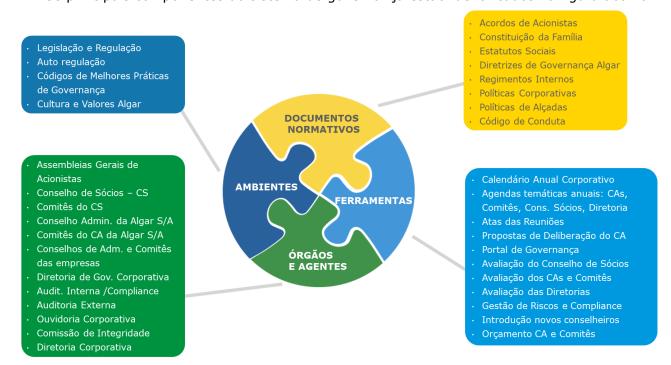
A estrutura de Governança Algar está identificada no organograma abaixo:

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada



5.3. SISTEMA DE GOVERNANÇA ALGAR

Os principais componentes do sistema de governança estão identificados na figura abaixo:



6. PRINCIPAIS ÓRGÃOS E AGENTES DA GOVERNANÇA ALGAR

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

6.1. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Órgão soberano que congrega os acionistas das empresas e se reúne, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação e instalação, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas ou nos Estatutos das Empresas Algar.

A Assembleia Geral Ordinária ("AGO") será realizada no primeiro quadrimestre de cada ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos e eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando cabível, conforme Art. 132 da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores.

A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") será realizada quando necessária para deliberar sobre matérias que não sejam da competência privativa da AGO.

6.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALGAR S/A

O Conselho de Administração da Algar S/A é o órgão colegiado responsável pelo processo decisório do grupo Algar em relação ao seu direcionamento estratégico, conforme o melhor interesse de longo prazo e monitora as atividades e o desempenho dos negócios, atuando como elo entre a Diretoria e os acionistas.

Exerce também o papel de guardião do Propósito e dos Valores, da Cultura e do Código de Conduta, do objeto social e do sistema de governança do grupo Algar, sendo seu principal componente.

As atribuições, direitos e obrigações do Conselho de Administração e de seus membros, perfil, composição, mandatos, investidura, remuneração e regras de funcionamento são tratados no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

6.3. COMITÊS DE ASSESSORAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALGAR S/A

É facultado ao Conselho de Administração da Algar S/A a criação ou extinção de Comitês de Assessoramento permanentes, ou de Grupos de Trabalhos temporários, com atribuições específicas de assessoramento, com competência para análise aprofundada e recomendação estruturada sobre determinadas matérias.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

Os Comitês de Assessoramento e os Grupos de Trabalho são órgãos não deliberativos de assessoramento ao Conselho de Administração. Sua existência não implica a delegação das responsabilidades que competem ao Conselho de Administração como um todo. Os Comitês não têm poder de deliberação, e suas recomendações não vinculam as deliberações do Conselho de Administração.

Na forma do disposto acima, encontram-se atualmente instalados e em funcionamento os seguintes Comitês de Assessoramento permanentes, não estatutários:

- a) Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; e
- b) Comitê de Gente.

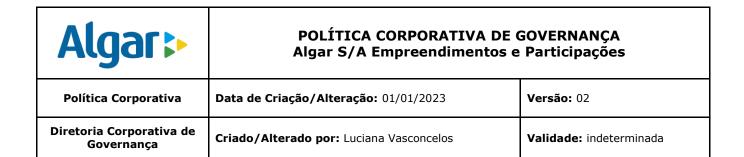
Cada Comitê terá um coordenador eleito pelo Conselho de Administração, preferencialmente dentre os membros do Conselho de Administração. Terá também seu próprio Regimento Interno aprovado pelo Conselho e deverá conter as suas competências, composição, diretrizes organizacionais e regras de funcionamento.

6.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS

O Conselho de Administração da Algar S/A definirá, dentre as suas subsidiarias sem conselho instalado, o modelo de reporte, se direto ao próprio Conselho de Administração da Algar S/A ou à Holding Algar S/A.

Em empresas com participação da Algar S/A, controladas, sob controle compartilhado ou com participação minoritária, a representação no respectivo Conselho de Administração será conforme Acordos de Acionistas e/ou Estatuto Social, sendo que o Conselho de Administração da Algar S/A deverá indicar os seus representantes, preferencialmente dentre os executivos da Algar S/A, e/ou especialistas do setor, internos ou externos ao grupo Algar, atendendo aos princípios abaixo:

a) <u>Escolha e indicação</u>: deve privilegiar o conhecimento, experiência e, prioritariamente,
 o potencial para a melhor contribuição para o negócio.

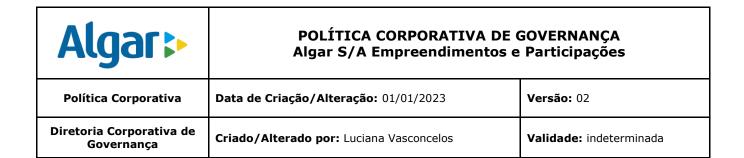


- b) <u>Mandato</u>: o prazo para o exercício da função de conselheiro representante da Algar deverá respeitar as regras definidas pelo órgão.
- c) Alçadas de aprovação, orientação de voto e prestação de contas. O conselheiro representante da Algar S/A deverá:
 - i. previamente à reunião do Conselho de Administração da empresa que faça parte, submeter os temas de deliberação para a orientação de voto dos órgãos deliberativos da Algar S/A (diretoria corporativa e/ou Conselho de Administração), conforme as competências e limites de alçadas, acompanhados de sua sugestão de voto e todas as informações necessárias para adequada análise e emissão da orientação;
 - ii. observar a orientação de voto emitida e fundamentada pelo órgão competente,
 e desde que não contrarie a legislação vigente, o acordo de acionistas ou o
 estatuto social da empresa a este vinculada;
 - iii. comunicar a decisão do Conselho da empresa vinculada aos órgãos deliberativos da Algar S/A para análise e eventuais providências;
 - iv. reportar periodicamente e tempestivamente ao Conselho de Administração da Algar S/A sobre fatos e eventos relevantes, desempenho geral, bem como decisões do Conselho de Administração da empresa vinculada.

6.5. DIRETORIA CORPORATIVA DA ALGAR S/A

A Diretoria Corporativa da Algar S/A é composta pela diretoria estatutária, conforme definido em seu Estatuto Social, podendo ser nomeados outros diretores não estatutários. A competência da diretoria estatutária será definida no Estatuto Social da Algar S/A.

A Diretoria Corporativa da Algar S/A tem como principal função apoiar o Conselho de Administração da Algar S/A e seus Comitês de Assessoramento nas decisões dos negócios e estratégias, na execução das deliberações do Conselho e na atuação direta nos Conselhos de Administração e nos Comitês de suas empresas, sendo que os direcionamentos aos Diretores Presidentes das empresas que possuem Conselho de Administração serão dados somente pelos seus respectivos Conselhos.



Além das competências específicas previstas no Estatuto Social da Algar S/A, cada Diretoria é responsável pela elaboração de suas respectivos Documentos Normativos, os quais tem como objetivo consolidar as principais diretrizes de suas áreas, com o intuito de estabelecer e uniformizar os procedimentos a serem adotados pelo grupo Algar, bem como estabelecer o reporte funcional dos responsáveis pelas áreas correspondentes das empresas do grupo Algar à respectiva Diretoria Corporativa da Algar S/A.

A Diretoria de Governança é responsável pela área de governança, dando apoio direto a todas as atividades relacionadas ao bom funcionamento, integração e efetividade do Sistema de Governança Corporativa e Familiar. É uma área "meio" e deve atuar com autonomia e imparcialidade em relação a qualquer interesse, individual ou coletivo, mantendo o foco nos Princípios Básicos e nos Pilares de Governança descritos neste documento e na proposição e/ou implementação de processos e estruturas que promovam o aprimoramento constante das melhores práticas, sempre no melhor interesse da Algar S/A. Atua como interface entre os diversos órgãos e agentes de governança, gerenciando também o fluxo de informação.

6.6. AUDITORIAS INTERNA E EXTERNA

Para garantir autonomia e independência em relação às operações, as Auditorias Interna e Externa se reportam hierarquicamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos.

6.6.1. Auditoria Interna

Deve promover transparência e independência na avaliação dos riscos, controles internos, conformidade com regulamentações, normas, políticas internas e externas.

Atua com base em um plano anual de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração a partir dos principais riscos dos negócios.

A Auditoria Interna adota um Regimento Interno em conformidade com normas internacionais, orientado e validado pelo Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e aprovado pelo Conselho de Administração, que versa sobre a autoridade e responsabilidade perante as empresas do Grupo, escopo de atividades e critérios para avaliação de desempenho.

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

6.6.2. Auditoria Externa

O grupo Algar mantém contratados os serviços de auditoria independente para emitir opinião sobre a integridade das demonstrações financeiras preparadas pela administração, conduzidos de acordo com as normas em vigor.

A empresa de Auditoria Externa contratada deve ser de primeira linha.

O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos deve estabelecer os critérios e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, substituição e remuneração da empresa de Auditoria Externa, assegurando, quando possível, uma única empresa de auditoria para as empresas do grupo Algar.

O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos também deve acompanhar o trabalho da Auditoria Externa, assegurando a sua independência em relação ao grupo Algar.

6.7. CONSELHO DE SÓCIOS E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO DO CONSELHO DE SÓCIOS

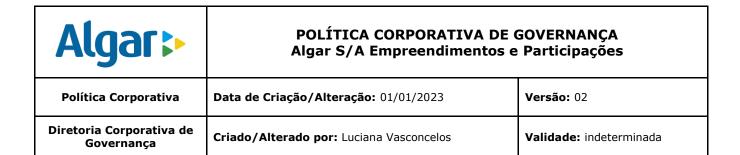
O modelo de Governança Familiar, bem como a composição, competências e regras de funcionamento de seus Conselhos e Comitês são aqueles definidos na Constituição da Família e em seus Regimentos Internos específicos, sendo os mesmos aprovados em seus órgãos conforme competência.

7. PRINCIPAIS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS PELA ALGAR

7.1. CÓDIGO DE CONDUTA

Desde 1996 o grupo Algar mantém seu Código de Conduta empresarial, que tem o objetivo de garantir o nível mais alto de integridade corporativa, a ética em todas as atividades e o comprometimento junto aos seus stakeholders, dentro do conceito de sustentabilidade, integrando as dimensões econômica, social e ambiental, buscando utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis a fim de preservá-los para as atuais e futuras gerações.

Tem aplicação obrigatória a todos os associados, em todos os níveis hierárquicos, e em todas as operações, nas suas interações internas e externas, e às pessoas que possam atuar de



alguma forma em nome das empresas do grupo Algar, tais como prestadores de serviços e parceiros.

O Código de Conduta é divulgado de forma ampla e contínua em toda organização e está disponível nos websites institucionais das empresas do grupo Algar e na intranet corporativa. Cada associado deve assinar anualmente o Termo de Compromisso, declarando compreender suas diretrizes e zelar pelo seu cumprimento.

É papel dos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem, no dia a dia, as diretrizes do Código de Conduta, e para isso poderão contar com o suporte da Comissão Corporativa de Integridade.

A Comissão Corporativa de Integridade deverá propor ao Conselho de Administração, sempre que necessário, a atualização do Código de Conduta Algar.

O Conselho de Administração é responsável por assegurar que os mais altos padrões de conduta ética sejam aplicados consistentemente na Algar S/A.

7.1.1. CANAL DE ÉTICA

Com o objetivo de apoiar a manutenção de um ambiente corporativo ético e transparente, o grupo Algar conta com o Canal de Ética: um canal legítimo e imparcial, em que é possível entrar em contato de forma anônima para relatar denúncias de violação do Código de Conduta, bem como receber sugestões, elogios e reclamações de situações recorrentes que não foram solucionadas de forma satisfatória nos canais de atendimento das empresas Algar.

O Canal de Ética atende os associados, fornecedores, clientes e demais públicos de relacionamento de nossas empresas. Os relatos registrados são tratados com absoluto sigilo. Todos os registros são analisados de forma criteriosa e responsável, contribuindo para a gestão transparente e um ambiente confiável.

7.1.2. COMISSÃO CORPORATIVA DE INTEGRIDADE

O grupo Algar possui uma Comissão Corporativa de Integridade permanente, para garantir uma apuração isenta, o direito de defesa e que possa julgar e propor procedimentos e/ou adequações necessárias nos casos constatados de desrespeito ao Código de Conduta, bem

Algar	POLÍTICA CORPORATIVA DE GOVERNANÇA Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 02
Diretoria Corporativa de Governança	Criado/Alterado por: Luciana Vasconcelos	Validade: indeterminada

como esclarecer dúvidas com relação às regras. Deve também se posicionar em situações não previstas no Código.

A sua composição é formada por associados do Grupo, buscando sempre garantir maior independência em relação às operações.

A Comissão Corporativa de Integridade é subordinada diretamente ao Presidente do Conselho de Administração da Algar S/A.

Sua competência, composição, regras de funcionamento e relacionamentos, estão contidas no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

7.2. **GESTÃO DE RISCOS**

O processo de Gestão de Riscos visa identificar, avaliar e mitigar fatores que podem comprometer a estratégia, a imagem, a integridade e os resultados dos negócios.

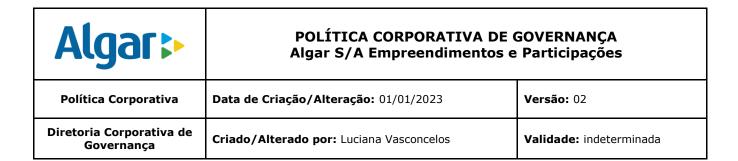
As iniciativas de mitigação sob responsabilidade das empresas visam reduzir a exposição aos riscos, seu impacto e/ou probabilidade. A evolução de todo processo é supervisionada e orientada pelos Comitês de Auditoria e Gestão de Riscos.

Em função da diversidade dos negócios do grupo Algar, cada empresa poderá adotar políticas específicas, seguindo as diretrizes corporativas aprovadas pelo Conselho de Administração da Algar S/A.

7.3. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho nos permite analisar a performance dos associados nas suas funções, e elaborar planos de desenvolvimento personalizados com metas individuais.

Para os executivos do Grupo, são estudadas as competências essenciais e específicas dos cargos que individualmente ocupam, a partir de autoavaliação e avaliação pelos pares, subordinados e superiores. O processo inclui encontros entre líderes e equipes, para alinhar expectativas e traçar planos de desenvolvimento.



De forma colegiada, as diretorias ou comitês executivos das empresas do grupo Algar devem realizar a sua autoavaliação, considerando as competências, dinâmica e funcionamento do órgão. As discussões da avaliação devem resultar em propostas de ação e iniciativas de desenvolvimento coletivo.

Igualmente, com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios conselheiros a analisarem suas contribuições individuais, bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, os Conselhos de Administração realizam, de forma rigorosa e estruturada, a avaliação do desempenho do próprio Conselho, como colegiado, de cada um de seus membros, individualmente, dos seus Comitês de Assessoramento e do Presidente do Conselho.

8. ABRANGÊNCIA

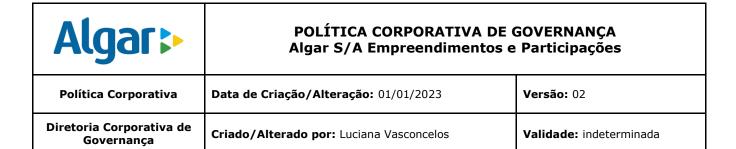
8.1. Estas Diretrizes se aplicam à Algar S/A Empreendimentos e Participações e suas empresas, ao Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento e a todos os associados do grupo Algar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso seja verificada incompatibilidade entre este documento e os Estatutos Sociais ou a Legislação aplicável, os últimos prevalecerão sobre as Diretrizes, devendo estas serem alteradas no que for necessário.
- 9.2. Omissões ou dúvidas de interpretação destas Diretrizes serão submetidos à Diretoria de Governança.
- 9.3. O presente documento e suas atualizações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Algar S/A.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Aprovador	Data	Alterações
01	Conselho de Administração da Algar S/A	2016	Publicação Inicial



			(nome anterior: Diretrizes de Governança)
02	Conselho de Administração da Algar S/A	2022	Simplificação e adequação do Documento às práticas atuais

